



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré nos dias 30 e 31 de outubro de 2025, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços administrativos e legislativos, que não podem sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO que o gozo de feriado no meio da semana, por quebrar o ritmo laboral, pode comprometer a efetividade das atividades administrativas e parlamentares;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal editou o Decreto nº 9.222-GP/2025, que transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro e concede ponto facultativo no dia 31 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto nº 8.618-GP/2025;

CONSIDERANDO a conveniência de manter a harmonia entre os expedientes do Poder Legislativo e do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecida a transferência do ponto facultativo elencado para o dia 28 de outubro de 2025 – “Dia do Servidor Público” (terça-feira) para o dia 30 de outubro de 2025 (quinta-feira).



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 2º. Fica acrescido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré para o dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 22 de outubro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente da CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	Legislativo 008/2025	22/10/2025
ID: 250766	Processo	Documento
CRC: 4A42F719		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ADALTO FERREIRA DA SILVA		
Criação: 22/10/2025 10:49:27	Finalização: 22/10/2025 10:51:04	
MD5: 704C4C679B3D904CA9C633ECB7DBA83B		
SHA256: A7C51F1F07E2A42CC5ECA95F85E90E26852B08BB3518E94F49FB54BBB92C0DEF		

Súmula/Objeto:

Decreto Legislativo 008/2025

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	22/10/2025 10:50:55
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

DECRETO	22/10/2025 10:50:43
---------	---------------------

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	23/10/2025 11:06:15
---------------------------	---------------------

ANEXOS

Decreto 008/2025	23/10/2025	251330
------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	22/10/2025 10:51:10
------------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 250766 e o CRC 4A42F719.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 008, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

“Concede ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré nos dias 30 e 31 de outubro de 2025, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal** e pelo **Regimento Interno da Câmara**,

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços administrativos e legislativos, que não podem sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO que o gozo de feriado no meio da semana, por quebrar o ritmo laboral, pode comprometer a efetividade das atividades administrativas e parlamentares;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal editou o **Decreto nº 9.222-GP/2025**, que transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro e concede ponto facultativo no dia 31 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto nº 8.618-GP/2025;

CONSIDERANDO a conveniência de manter a harmonia entre os expedientes do Poder Legislativo e do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecida a transferência do ponto facultativo elencado para o dia 28 de outubro de 2025 – “Dia do Servidor Público” (terça-feira) para o dia 30 de outubro de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º. Fica acrescido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré para o dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 22 de outubro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMNM

Publicado por:
Larissa Silva Sodré
Código Identificador:9B45BA00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/10/2025. Edição 4094

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	008/2025	23/10/2025
ID:	251330	Processo
CRC:	D9BF0FE9	Documento
Processo:	0-0/0	 
Usuário:	ADALTO FERREIRA DA SILVA	
Criação:	23/10/2025 11:03:17	Finalização: 23/10/2025 11:03:33
MD5:	A4B42BDFEDE2EBBF2F2943AE13C270F6	
SHA256:	E09445843A5F3E0B96F81A24D5DFE51694AACB2C08CD8DC38907764A6F93BBF0	

Súmula/Objeto:

Decreto Legislativo 008/2025

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	23/10/2025 11:03:17
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

DECRETO	23/10/2025 11:03:17
---------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto Legislativo 008/2025	22/10/2025	250766
------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 251330 e o CRC D9BF0FE9.